



Sumário

PODER EXECUTIVO	1
<i>DECRETOS</i>	1
<i>PORTARIAS</i>	5
<i>EDITAL</i>	7
EXTRATO	11



Monte Mor / SP, Quinta-feira, 18 de Junho de 2026 | **Ano III** | Edição **1525**

PODER EXECUTIVO**DECRETOS****DECRETO Nº 6968 DE 18 DE JUNHO DE 2026**

PREFEITURA DE MONTE MOR

DECRETO Nº 6968 de 18 de junho de 2026

“Dispõe sobre abertura de Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 2.307.876,29 (dois milhões, trezentos e sete mil, oitocentos e setenta e seis reais e vinte e nove centavos), destinados à suplementação de dotação orçamentária da Prefeitura de Monte Mor”

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o artigo 4º, inciso I, da Lei 3403 de 18 de dezembro 2025, autorizou o Executivo por meio de decreto, a abrir créditos suplementares necessários ao cumprimento de vinculações constitucionais, legais e de convênios ou congêneres, até o limite das sobras de exercícios anteriores desses recursos e do seu excesso de arrecadação em 2026, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964;

DECRETA:

Art. 1º. – Fica autorizado a suplementação no valor de **R\$ 2.307.876,29 (dois milhões, trezentos e sete mil, oitocentos e setenta e seis reais e vinte e nove centavos)** do orçamento fiscal e da seguridade social do município, autorizado pelo art. 4º, inciso I da Lei nº 3403 de 18 de dezembro de 2025 – conforme preceito exposto no art. 43, inciso III da Lei Federal nº 4.320/1964, em favor do órgão e unidade orçamentária, nas seguintes dotações consignadas sob números:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR	
02.05			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.04			ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.0006.2160	1487	5	3.3.90.39 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIM	
			OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.200.000,00
10.302.0006.2339	1489	2	3.3.90.39 CUSTEIO DE AÇÕES DE SAÚDE MAC	
			OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	477.000,00
02.09			SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EC	
02.09.02			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0007.2360	1481	92	3.3.90.30 VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL	
			MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
	1482	92	3.3.90.39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	66.125,38
	1483	92	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
08.244.0007.2231	1479	92	3.3.90.36 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
			OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	33.500,00
	1480	92	3.3.90.39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	100,00
08.245.0007.2151			PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA C	



Monte Mor / SP, Quinta-feira, 18 de Junho de 2026 | **Ano III** | Edição **1525**



PREFEITURA DE MONTE MOR

	1484	92	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
	1485	92	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	18.000,00
	1486	92	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	16.543,05
08.245.0007.2328				PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
	1473	92	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	220.000,00
	1474	92	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
	1475	92	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	80.000,00
	1476	92	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
	1477	92	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	20.000,00
	1478	92	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	34.507,86
02.11				SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.11.01				SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.0009.2077					
	1488	01	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
				Total da Suplementação	2.307.876,29

Art. 2º – Os Créditos Adicionais abertos serão cobertos com os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 1.705.309,99** e de Superávit Financeiro Apurado no valor de **R\$ 602.566,30** – **totalizando R\$ 2.307.876,29 (dois milhões, trezentos e sete mil, oitocentos e setenta e seis reais e vinte e nove centavos).**

Art. 3º – Fica compatibilizado na Lei nº 3402 de 18 de dezembro de 2025 – PPA 2026/2029 e na Lei nº 3348 de 18 de julho de 2025 – LDO 2026, o valor do programa ou ação ora contemplado na presente Lei, bem como, passam a compor as planilhas que integram as leis retro citadas.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DE MONTE MOR, EM 18 DE JUNHO DE 2026

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO
Prefeito de Monte Mor

Registrado em livro próprio, e publicado no diário oficial do Município, na data supra.

LÚCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária Municipal de Administração





PREFEITURA DE MONTE MOR

Contato: (19) 3879-9000

Endereço: Rua Francisco Glicério, 399 - Centro Monte Mor - SP:

Acesse o site: www.montemor.sp.gov.br

DECRETO Nº 6970 de 18 de junho de 2026.

“Institui o Programa Municipal de Parceria para Qualificação Profissional e Desenvolvimento da Mão de Obra Local no Município de Monte Mor e dá outras providências”.

MURILO ANTÔNIO DE SOUSA RINALDO, Prefeito Municipal de Monte Mor, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento das políticas públicas de geração de emprego, renda e desenvolvimento econômico local;

CONSIDERANDO a importância da qualificação profissional da população para atendimento às demandas do setor produtivo instalado no Município;

CONSIDERANDO o interesse público na promoção de parcerias institucionais entre o Poder Público e a iniciativa privada, voltadas à capacitação técnica e profissional dos munícipes;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência, da cooperação e do desenvolvimento econômico e social previstos na Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Parceria para Qualificação Profissional e Desenvolvimento da Mão de Obra Local, com a finalidade de promover ações conjuntas entre o Município de Monte Mor e empresas privadas sediadas ou instaladas no Município, visando:

- I – qualificação e capacitação profissional da população;
- II – desenvolvimento da mão de obra local;
- III – ampliação das oportunidades de empregabilidade;
- IV – atendimento das demandas de contratação das empresas participantes;
- V – fortalecimento do desenvolvimento econômico e social do Município.

Art. 2º O Programa será executado mediante cooperação entre o Município e empresas privadas interessadas, podendo compreender:

- I – disponibilização, pelo Município, de espaços públicos adequados para realização de cursos, treinamentos, palestras e atividades de capacitação;
- II – apoio logístico e institucional às ações de qualificação profissional;
- III – fornecimento, pelas empresas parceiras, de instrutores, conteúdo técnico, treinamento, capacitação profissional e demais recursos necessários às atividades;
- IV – realização de processos seletivos, programas de aprendizagem, banco de currículos e ações de recrutamento de trabalhadores locais;
- V – desenvolvimento de cursos voltados às demandas específicas do mercado de trabalho do Município.



Monte Mor / SP, Quinta-feira, 18 de Junho de 2026 | Ano III | Edição 1525



PREFEITURA DE MONTE MOR

Contato: (19) 3879-9000

Endereço: Rua Francisco Glicério, 399 - Centro Monte Mor - SP:

Acesse o site: www.montemor.sp.gov.br

Art. 3º As parcerias de que trata este Decreto serão formalizadas mediante:

I – termo de cooperação;

II – acordo de parceria;

III – protocolo de intenções; ou

IV – outro instrumento jurídico cabível, observado o interesse público e a legislação vigente.

Art. 4º A participação das empresas no Programa ocorrerá de forma voluntária, sem geração de vínculo contratual ou obrigação financeira ao Município, salvo previsão expressa no instrumento de formalização da parceria.

Art. 5º Poderão participar do Programa empresas:

I – regularmente constituídas;

II – instaladas ou com atuação no Município de Monte Mor;

III – que demonstrem interesse na formação e aproveitamento de mão de obra local.

Art. 6º A coordenação do Programa ficará a cargo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social, podendo atuar em conjunto com outras Secretarias Municipais.

Art. 7º O Município poderá divulgar as ações e empresas participantes do Programa em seus meios institucionais, observados os princípios da impessoalidade e da publicidade.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, em 18 de junho de 2026.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no diário oficial do Município, na data supra.

MILENA BRAGA PEREIRA BRAZ RINALDO
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Social



Monte Mor / SP, Quinta-feira, 18 de Junho de 2026 | Ano III | Edição 1525

PORTARIAS

PORTARIA Nº 9197 DE 18 DE JUNHO DE 2026



PREFEITURA DE MONTE MOR

Portaria nº 9197 de 18 de junho de 2026.

“Dispõe sobre Licença Sem Remuneração pelo período de dois anos”.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 67 da Lei Complementar nº 4 de 27 de dezembro de 2006;

Resolve:

Artigo 1º – Fica autorizada a Licença Sem Remuneração, pelo período de até dois anos, para tratar de assuntos particulares, da Sra. **Thalita Silva de Melo**, efetiva no cargo de Cuidadora de Criança, matrícula 3234.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, em 18 de junho de 2026.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO
Prefeito

Registrada em livro próprio, publicada no Diário Oficial do Município, na data supra.

LÚCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária de Administração



PREFEITURA DE MONTE MOR

Portaria nº 9198 de 18 de junho de 2026.
“Dispõe sobre nomeação de cargo efetivo.”

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º – Fica nomeado em caráter efetivo para o cargo abaixo relacionado, o seguinte aprovado no Concurso Público nº 001/2023:

CARGO: PINTOR

NOME:
EVERTON JOSE MARIA RODRIGUES

CLASSIFICAÇÃO:
08º

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, em 18 de junho de 2026.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO
Prefeito

Registrada em livro próprio, publicada no Diário Oficial do Município na data supra.

LÚCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária de Administração



EDITAL

EDITAL Nº 42/2026



PREFEITURA DE MONTE MOR

SME- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE MOR/SP

Contato: (19) 3879-9400

Endereço: Rua Dr. Carlos de Campos, 131 - Centro, Monte Mor - SP

Acesse o site: www.montemor.sp.gov.br

EDITAL Nº 42/2026

(Dispõe sobre a inscrição, matrículas na Escola Municipal de Ensino Fundamental na modalidade de Educação de Jovens e Adultos do município de Monte Mor.)

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 – O presente edital estabelece as normas para o processo de inscrição e matrículas nas Escolas Municipais do Ensino Fundamental na modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA) no município de Monte Mor, referente ao 2º semestre do ano letivo de 2026 no TERMO I, II, III e IV (Anos Finais - Multisseriada) – Escola Municipal "Coronel Domingos Ferreira".

1.2 – Os alunos matriculados no TERMO I do Ciclo II também terão o CURSO DE USINAGEM e ELÉTRICA (INSTALADOR) pelo Instituto Federal – VAGAS LIMITADAS (com certificado).

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 – Cabe ao Diretor da Escola Municipal tomar as providências necessárias para a divulgação, execução e acompanhamento das normas estabelecidas neste edital.

3. CRONOGRAMA

3.1 – 22/06 a 30/06 e 21/07 a 24/07 – Renovação da matrícula dos alunos em continuidade na Educação de Jovens e Adultos e matrículas novas na Educação de Jovens e Adultos.

- A renovação deverá ser realizada pela unidade escolar, com manifestação expressa do estudante ou responsável por meio de correio eletrônico, telefone, mensagem digital ou presencialmente.
- É essencial que todas as matrículas sejam efetivadas.
- A unidade escolar deverá entrar em contato com todos os estudantes matriculados no **1º semestre de 2026** para garantir a continuidade de seus estudos na Educação Básica.



PREFEITURA DE MONTE MOR

SME- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE MOR/SP
Contato: (19) 3879-9400
Endereço: Rua Dr. Carlos de Campos, 131 - Centro, Monte Mor - SP
Acesse o site: www.montemor.sp.gov.br

4. INSCRIÇÃO

4.1 – No ato da inscrição, os estudantes adultos, pais e/ou responsáveis deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG e CPF;
- b) Cópia do Histórico Escolar ou comprovante de escolaridade.

5. MATRÍCULA

5.1 – No ato da matrícula, os estudantes adultos, pais e/ou responsáveis pelos jovens menores de 18 anos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- b) Cópia do RG;
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do Histórico Escolar ou comprovante de escolaridade;
- e) Cópia do RG e CPF dos pais ou responsáveis legais pelos alunos menores de 18 anos;
- f) 1 foto 3x4;
- g) Cópia do comprovante de endereço;
- h) Cópia da carteira de vacinação atualizada ou comprovante da UBS, conforme os termos da Lei 17.252/2020.

6. VAGAS

6.1 – Os alunos já matriculados nas Escolas Municipais do Ensino Fundamental na modalidade EJA terão prioridade no atendimento.

6.2 – Após o atendimento dos alunos já matriculados, as vagas remanescentes serão oferecidas com base nos seguintes critérios:

- I) Estudantes que trabalham comprovadamente e precisam retornar aos estudos;
- II) Estudantes de maior idade;
- III) Estudantes fora da escola com defasagem idade/série.



Monte Mor / SP, Quinta-feira, 18 de Junho de 2026 | Ano III | Edição 1525



PREFEITURA DE MONTE MOR

SME- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE MOR/SP
Contato: (19) 3879-9400
Endereço: Rua Dr. Carlos de Campos, 131 - Centro, Monte Mor - SP
Acesse o site: www.montemor.sp.gov.br

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – Para a efetivação da matrícula na modalidade EJA, o estudante deverá ter mínimo de 15 anos completos para os quatro anos finais do Ensino Fundamental.

Monte Mor, 18 de junho de 2026.

Regimara Aparecida de Almeida Stigliani
Secretaria Municipal de Educação



PREFEITURA DE MONTE MOR

Contato: (19)3879-9000

Endereço: Rua Francisco Glicério nº 399 - Centro, Monte Mor - SP

Acesse o site: www.montemor.sp.gov.br

Murilo Antônio de Sousa Rinaldo, Prefeito Municipal de Monte Mor, **AUTORIZA** a publicação do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 38/2026**, como segue:

EDITAL RESUMIDO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 38/2026.

A Prefeitura de Monte Mor/SP, inscrita no CNPJ nº 45.787.652/0001-56, anuncia a abertura de licitação na modalidade **Chamamento Público**, para o “**CREDENCIAMENTO PARA SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ATENDIMENTO A IDOSOS COM 60 ANOS OU MAIS, DE AMBOS OS SEXOS, INDEPENDENTES E/OU COM DIVERSOS GRAUS DE DEPENDÊNCIA SENDO ELES GRAU I, II E III**”, conforme condições descritas no edital e seus anexos, considerando a data de publicação conforme abaixo:

ABERTURA PARA INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS: 19 de junho de 2026 a partir das 08:00 Horas.

ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES DAS PROPOSTAS: Período de Vigência: O credenciamento permanecerá aberto pelo prazo de **12 (doze) meses**.

O edital poderá ser retirado através de download gratuito no site <https://www.montemor.sp.gov.br/>. As Solicitações de dúvidas e esclarecimentos podem ser dirigidos pelo e-mail: vanessa.souza@montemor.sp.gov.br ou pelo telefone (19) 3879 9000.

Monte Mor, SP, em 18 de junho 2026.

Murilo Antônio de Sousa Rinaldo – Prefeito Municipal.



Monte Mor / SP, Quinta-feira, 18 de Junho de 2026 | Ano III | Edição 1525

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2026 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2026



PREFEITURA DE MONTE MOR

Contato: (19)3879-9000
Endereço: Rua Francisco Glicério nº 399 - Centro, Monte Mor - SP
Acesse o site: www.montemor.sp.gov.br

Murilo Antônio de Souza Rinaldo, Prefeito Municipal de Monte Mor, **AUTORIZA** a publicação do Extrato de Contrato nº 130/2026 da Dispensa de Licitação nº 65/2026, como segue:

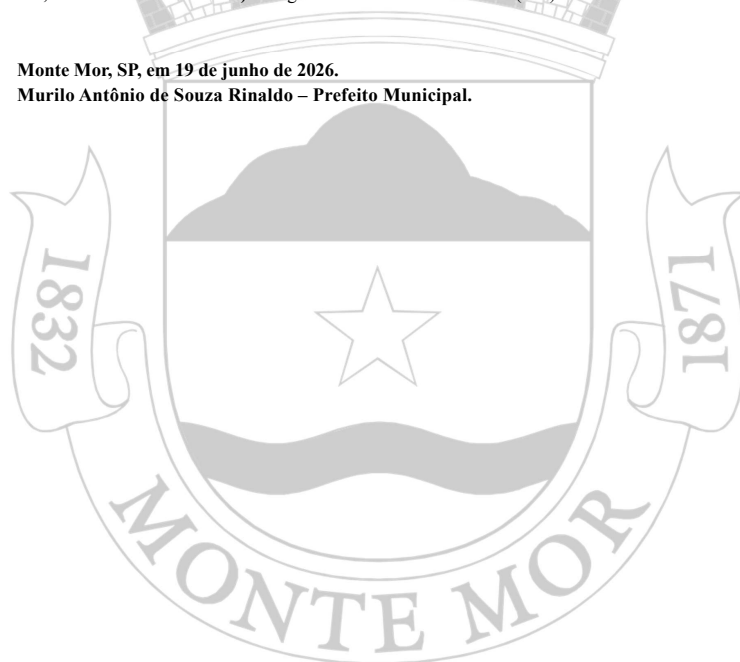
EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2026 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Mor.

OBJETO: “Aquisição de Massa Asfáltica usinada a quente (CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente), para atender as necessidades de manutenção e recuperação da malha viária desta municipalidade”, conforme especificações, quantidades e condições estimadas no Termo de Referência. Contrato nº 130/2026 – Contratada: STONE ASFALTO RÁPIDO LTDA. Valor Total: R\$ 62.380,00 (Sessenta e dois mil, trezentos e oitenta reais). A vigência do Contrato será de 06 (seis) meses.

Monte Mor, SP, em 19 de junho de 2026.

Murilo Antônio de Souza Rinaldo – Prefeito Municipal.





PREFEITURA DE MONTE MOR

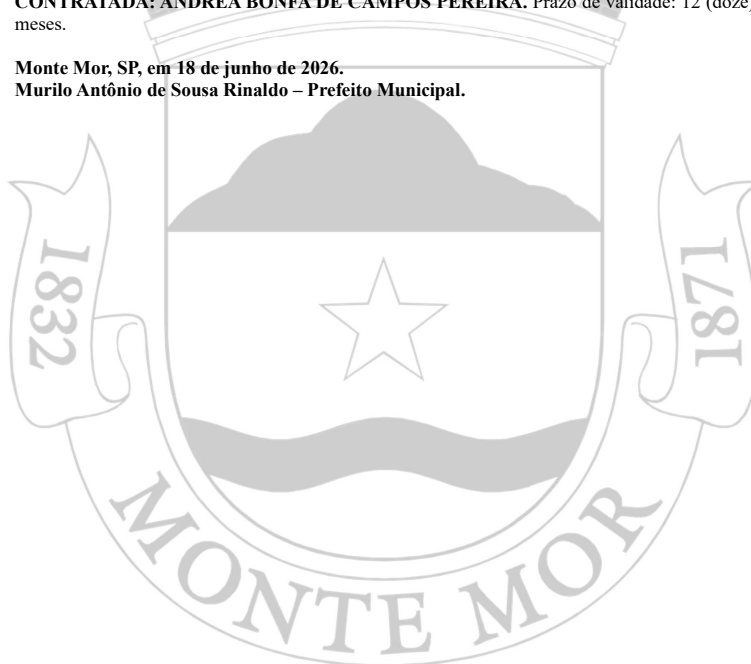
Contato: (19)3879-9000
Endereço: Rua Francisco Glicério nº 399 - Centro, Monte Mor - SP
Acesse o site: www.montemor.sp.gov.br

Murilo Antônio de Sousa Rinaldo, Prefeito Municipal de Monte Mor, **AUTORIZA** a publicação do Extrato do Termo Aditivo nº 50/2026 do Contrato nº 21/2016, como segue.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 50/2026 DO CONTRATO Nº 21/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Mor, cujo objeto é a "Locação do imóvel situado na Avenida Jânio Quadros, nº 1150, Jardim Santo Antônio, na cidade de Monte Mor - SP, devidamente registrados junto ao Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Monte Mor, sob matrícula 12.029, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme artigo 74, inciso V, da nova lei de licitações e contratos administrativos nº 14.133/21 e suas alterações, pelo período de 12 (doze) meses". - Termo aditivo: 50/2026 - CONTRATADA: ANDREA BONFA DE CAMPOS PEREIRA. Prazo de validade: 12 (doze) meses.

Monte Mor, SP, em 18 de junho de 2026.
Murilo Antônio de Sousa Rinaldo – Prefeito Municipal.





Monte Mor / SP, Quinta-feira, 18 de Junho de 2026 | Ano III | Edição 1525

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 50A/2026 D CONTRATO Nº 21A/2016



PREFEITURA DE MONTE MOR

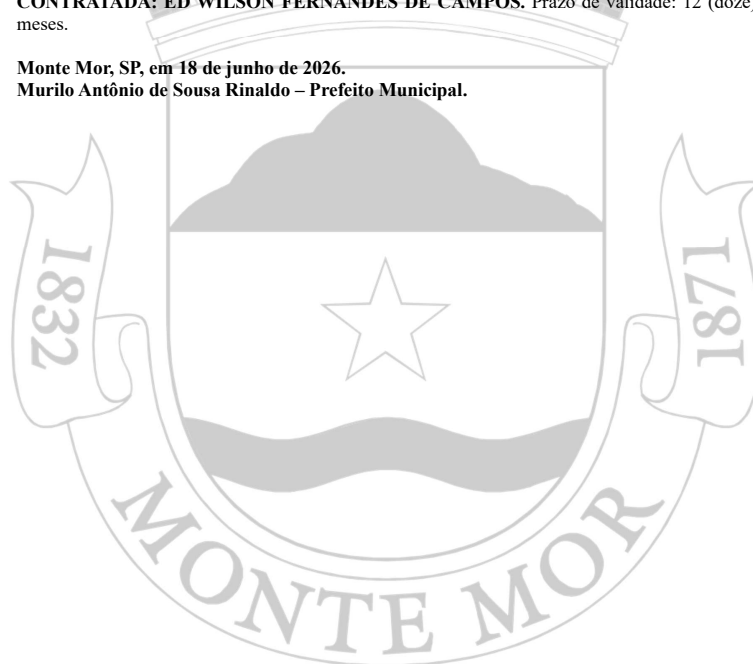
Contato: (19)3879-9000
Endereço: Rua Francisco Glicério nº 399 - Centro, Monte Mor - SP
Acesse o site: www.montemor.sp.gov.br

Murilo Antônio de Sousa Rinaldo, Prefeito Municipal de Monte Mor, **AUTORIZA** a publicação do Extrato do Termo Aditivo nº 50A/2026 do Contrato nº 21A/2016, como segue.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 50A/2026 DO CONTRATO Nº 21A/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Mor, cujo objeto é a "Locação do imóvel situado na Avenida Jânio Quadros, nº 1150, Jardim Santo Antônio, na cidade de Monte Mor - SP, devidamente registrados junto ao Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Monte Mor, sob matrícula 12.029, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme artigo 74, inciso V, da nova lei de licitações e contratos administrativos nº 14.133/21 e suas alterações, pelo período de 12 (doze) meses". – Termo aditivo: 50A/2026 – CONTRATADA: ED WILSON FERNANDES DE CAMPOS. Prazo de validade: 12 (doze) meses.

Monte Mor, SP, em 18 de junho de 2026.
Murilo Antônio de Sousa Rinaldo – Prefeito Municipal.





Monte Mor / SP, Quinta-feira, 18 de Junho de 2026 | Ano III | Edição 1525

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 50B/2026 DO CONTRATO Nº 21B/2016



PREFEITURA DE MONTE MOR

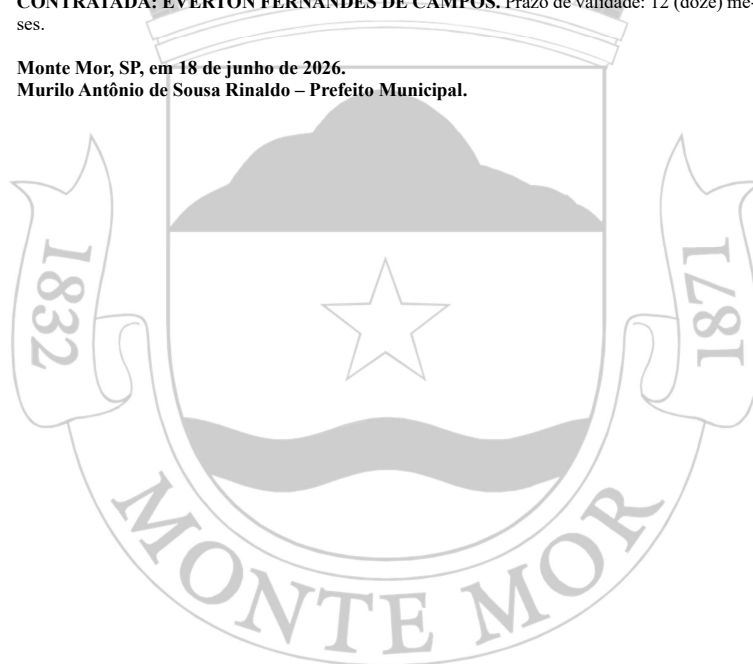
Contato: (19)3879-9000
Endereço: Rua Francisco Glicério nº 399 - Centro, Monte Mor - SP
Acesse o site: www.montemor.sp.gov.br

Murilo Antônio de Sousa Rinaldo, Prefeito Municipal de Monte Mor, **AUTORIZA** a publicação do Extrato do Termo Aditivo nº 50B/2026 do Contrato nº 21B/2016, como segue.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 50B/2026 DO CONTRATO Nº 21B/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Mor, cujo objeto é a "Locação do imóvel situado na Avenida Jânio Quadros, nº 1150, Jardim Santo Antônio, na cidade de Monte Mor - SP, devidamente registrados junto ao Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Monte Mor, sob matrícula 12.029, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme artigo 74, inciso V, da nova lei de licitações e contratos administrativos nº 14.133/21 e suas alterações, pelo período de 12 (doze) meses". – Termo aditivo: 50B/2026 – CONTRATADA: EVERTON FERNANDES DE CAMPOS. Prazo de validade: 12 (doze) meses.

Monte Mor, SP, em 18 de junho de 2026.
Murilo Antônio de Sousa Rinaldo – Prefeito Municipal.





Monte Mor / SP, Quinta-feira, 18 de Junho de 2026 | Ano III | Edição 1525

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 51/2026 DO CONTRATO Nº 30/2021

Murilo Antônio de Sousa Rinaldo, Prefeito Municipal de Monte Mor, **AUTORIZA** a publicação do Extrato do Termo Aditivo nº 51/2026 do Contrato nº 30/2021, como segue.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 51/2026 DO CONTRATO Nº 30/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Mor, cujo objeto é a “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em coleta, tratamento e disposição final em aterros sanitários e ou industrial, dos resíduos de saúde dos grupos A (Subgrupos A2, A3 e A5) B, E gerados por esta municipalidade”. – Termo aditivo: 51/2026 – **CONTRATADA:** BGREEN GESTÃO AMBIENTAL S/A. Prazo de validade: 12 (doze) meses.

Monte Mor, SP, em 18 de junho de 2026.
Murilo Antônio de Sousa Rinaldo – Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Monte Mor

(Lei Municipal nº 2.630, de 14 de agosto de 2018 e regulamentada pelo Decreto nº 5073, de 12 de setembro de 2019)

é uma publicação da Prefeitura de Monte Mor. Site: www.montemor.sp.gov.br CONTEÚDO:

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das secretarias e órgãos públicos emissores.

Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.

Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para (19) 3879-9000.

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO:

Edição, diagramação e Publicação Eletrônica.

E-mail: diario.oficial@montemor.sp.gov.br